



Hinc patriam sustinet

**Instituto Superior de Agronomia
Universidade de Lisboa**

Conselho de Gestão

**DESPACHO
16/CG/2013**

Assunto: Regras Gerais de Funcionamento (Alteração)

O Conselho de Gestão do ISA, ouvidos os Presidentes dos Conselhos Científico e Pedagógico, vem determinar uma alteração às regras gerais de funcionamento e inscrição em unidades curriculares de Mestrado, no que diz respeito ao ponto 1. Limite semestral de créditos ECTS, que passará a ter a seguinte redação:

A inscrição em unidades curriculares encontra-se sujeita a um conjunto de regras:

1. Limite semestral de créditos ECTS:

a) Licenciatura - 42 ECTS;

b) Mestrado - a inscrição no 1º e 2º semestre não poderá exceder 42 ECTS em cada semestre; Os alunos podem inscrever-se na dissertação de mestrado desde que tenham completado 48 ECTS do plano curricular do mestrado; caso esta condição não seja satisfeita no início do respectivo ano lectivo, é autorizada a inscrição na dissertação no semestre par caso o aluno tenha completado até esse momento 60 ECTS. No ano em que o aluno do 2º ciclo se inscreva na dissertação, a inscrição não poderá exceder 84 créditos ECTS, no total dos dois semestres, de acordo com o regulamento do 2º ciclo em vigor.

Lisboa, 11 de outubro de 2013

O Presidente do ISA

(Prof. Doutor Carlos Noéme)